



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, terça-feira, 7 de abril de 2015

Número 64

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.025, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, necessários à instalação de garagem de ônibus.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã, necessários à instalação de garagem de ônibus, contidos na área de 4.546,48m² (quatro mil quinhentos e quarenta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-32.829-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 20 do processo administrativo nº 2015-0.045.814-3.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2015.

DECRETO Nº 56.026, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, necessários à instalação de garagem de ônibus.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros, necessários à instalação de garagem de ônibus, contidos na área de 11.592,90m² (onze mil quinhentos e noventa e dois metros e noventa decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, indicado na planta P-32.820-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 25 do processo administrativo nº 2014-0.302.175-5.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2015.

DECRETO Nº 56.027, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à instalação de garagem de ônibus.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à instalação de garagem de ônibus, contidos na área de 25.150,10m² (vinte e cinco mil cento e cinquenta metros e dez decímetros quadra-

dos), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-1, indicado na planta P-32.773-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 36 do processo administrativo nº 2014-0.297.039-7.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2015.

DECRETO Nº 56.028, DE 6 DE ABRIL DE 2015

Organiza a estrutura da Coordenadoria de Incentivos - CINCE, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, criada pela Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A Coordenadoria de Incentivos - CINCE, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, criada pela Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, fica com sua estrutura organizada nos termos deste decreto.

Da Estrutura Organizacional

Art. 2º A CINCE tem as seguintes estruturas:

I - Gabinete do Coordenador;

II - Núcleo Técnico de Incentivo a Projetos Esportivos;

III - Núcleo Técnico de Incentivo à Implantação de Áreas Públicas Esportivas;

IV - Núcleo Técnico de Incentivos à Prática de Atividades Físicas.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, criada pela Lei nº 15.928, de 2013, vincula-se administrativamente à CINCE.

Das Atribuições

Art. 3º A CINCE tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução dos projetos e, ao final, emitir laudo de avaliação, dele devendo constar a comparação entre os objetivos propostos e os atingidos, os custos estimados e os reais, os resultados, o acesso da população ao projeto e a sua repercussão no Município;

II - avaliar as prestações de contas, nas hipóteses dos projetos previstos no artigo 8º da Lei nº 15.928, de 2013, do ponto de vista da prática esportiva e da correspondência com o projeto apresentado;

III - aprovar ou rejeitar os projetos de implantação de áreas públicas, de uso inteiramente gratuito, para esporte e lazer, conforme previsto no artigo 13 da Lei nº 15.928, de 2013, podendo solicitar auxílio da CAPE se necessário, bem como fiscalizar, por meio de visitas no mínimo semestrais, a manutenção dos imóveis em que tenha havido implantação dessas áreas comunitárias;

IV - aprovar ou rejeitar, em caráter definitivo, mediante decisão fundamentada, projetos de incentivo à prática física e esportiva, nos termos do artigo 14 da Lei nº 15.928, de 2013, podendo solicitar o auxílio da CAPE se necessário;

V - manter endereço eletrônico na página oficial da Prefeitura, com todas as informações atualizadas sobre os projetos aprovados, tais como valor do incentivo, patrocinador, fase de execução, penalidades, etc.

Parágrafo único. A CINCE dará o suporte administrativo à CAPE, consoante estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 54.832, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Fica mantido o funcionamento da CAPE, nos termos disciplinados pelo Decreto nº 54.832, de 2014, e legislação posterior.

Das Disposições Finais

Art. 5º Os cargos de provimento em comissão da CINCE são os constantes da coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante deste decreto, no qual se discriminam as denominações, lotações, referências de vencimentos, quantidades, partes e tabelas e formas de provimento.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

CELDO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 2015.

Anexo Único integrante do Decreto nº 56.028, de 6 de abril de 2015
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Incentivos - CINCE, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994 - Quadro dos Profissionais da Administração - QPA.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Cargo / Lotação	Ref.	Qtd	Parte Tabela	Provimento	Cargo / Lotação	Ref.	Qtd	Parte Tabela	Provimento
Coordenador Geral - Coordenadoria de Incentivos Lei nº 15.928/2013	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Coordenador Geral - Coordenadoria de Incentivos	DAS-14	1	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior
Diretor de Núcleo Técnico - Núcleo Técnico de Incentivo a Projetos Esportivos - Núcleo Técnico de Incentivo à Implantação de Áreas Públicas Esportivas - Núcleo Técnico de Incentivos à Prática de Atividades Físicas Lei nº 15.928/2013	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior	Diretor de Núcleo Técnico - Núcleo Técnico de Incentivo a Projetos Esportivos - Núcleo Técnico de Incentivo à Implantação de Áreas Públicas Esportivas - Núcleo Técnico de Incentivos à Prática de Atividades Físicas	DAS-12	3	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior

PORTARIAS

PORTARIA 143, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar as senhoras ALINE PACHECO PELUCIO e BEATRIZ MACHADO GRANZIERA para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, em complementação ao mandato de 2014/2016, nos termos do disposto no artigo 34, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009.

II - Cessar, em consequência, a designação dos senhores DENISE SOARES RAMOS e DANIEL GLAESSEL RAMALHO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 144, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor JOSÉ POLICE NETO, para, na qualidade de suplente, e como representante da Câmara Municipal de São Paulo, integrar o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, instituído pela Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterada pelas Leis 10.236, de 16 de dezembro de 1986, 14.516, de 11 de outubro de 2007, 15.764, de 27 de maio de 2013, e consolidado através do Decreto 50.989, de 13 de novembro de 2009, em complementação ao mandato de 2013/2016.

II - Cessar, em consequência, a nomeação do senhor ALFREDO ALVES CAVALCANTE para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 145, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ EVALDO GONÇALO, RF 702.307.3, para, no período de 07 a 08 de abril de 2015, substituir o senhor JILMAR AUGUSTINHO TATTO, RF 696.654.3, no cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria Municipal de Transportes, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade de Brasília - DF, com a finalidade de participar como palestrante no III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável - EMDS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 146, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor DANIEL DE PAULA LAMOUNIER, RF 817.881.0, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 15.509, de 15 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 31, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOSE ANTONIO BACCHIM, RG 10.257.418, para exercer o cargo de Presidente, símbolo PRE, da Presidência, da Autarquia Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 32, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CLAUDIO SCHEFER JIMENEZ, RG 11.192.709-2 SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 15.401, de 06 de julho de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 33, DE 6 DE ABRIL DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor EDUARDO ANASTASI, RG 18.189.172-4 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 15.401, de 06 de julho de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

DOC 6556/2015 - Jilmar Augustinho Tatto - RF 696.654.3

- Pedido de afastamento para participar de evento de interesse da administração - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/07, o afastamento do Senhor JILMAR AUGUSTINHO TATTO - RF 696.654.3, Secretário Municipal de Transportes, no período de 07 a 08 de abril 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo de titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Brasília - DF, com a finalidade de participar como palestrante no III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável - EMDS.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 508/15, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 43/15

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: NANJI TIEMI AKITA - RF. 655.545.4 - Cargo: AGPP - Nível I - Padrão: M-9 - Categ. Funcional: Efetivo - EH: 11.20.02.000.00.00 - SUBSTITUÍDO: NEUSA PEDRÃO NAS-SIR - RF. 116.118.1 - Cargo: Supervisor Técnico II - Padrão: DAS-12 - Categ. Funcional: Comissionado - Unid. de lotação: SGM/ATL - Motivo: Férias - Período: 6.4.2015 a 20.4.2015.

PORTARIA 509/15, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 44/15

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: VITÓRIA GAMBALÉ - RF. 505.800.7 - Cargo: Especialista Adm. Orçamento e Finanças - Padrão: S-12 - Categ. Funcional: Efetivo - EH: 11.20.10.040.00.00 - SUBSTITUÍDO: MARIA NAKAMURA - RF. 502.005.1 - Cargo: Diretor de Divisão Técnica - Padrão: DAS-12 - categ. Funcional: Comissionado - Unid. de lotação: SGM/DTCF - Motivo: Férias - Período: 6.4.2015 a 20.4.2015.